

Regulamento Específico **Atletismo**

JEAC/2024

Sumário Interativo

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO - p.3

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO - p.5

CAPÍTULO III – DA CLASSIFICAÇÃO PARA O NACIONAL- p.6

CAPÍTULO IV – PREMIAÇÃO

CAPÍTULO V – DOS UNIFORMES

CAPÍTULO VI – DA REUNIÃO TÉCNICA

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. A competição de atletismo será realizada de acordo com as regras oficiais da World Athletics (WA), adotadas pela Confederação Brasileira de Atletismo, salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º. Poderão participar dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024 as representações das escolas da Rede Pública Estadual e Municipal, Federal, Particular, Fundações, institutos e sistema S cujos alunos estejam matriculados e frequentando a respectiva Unidade Escolar a qual pertence e esteja na faixa etária, **de 2010, 2011 e 2012 (12 à 14 anos) e 2007, 2008 e 2009 (15 à 17 anos).**

Art. 3º. Na faixa etária, de **12 a 14 anos** cada Escola poderá inscrever até 17 (onze) atletas em cada sexo, sendo no máximo 2 (dois) atletas por prova e 1 (uma) equipe na prova de revezamento de acordo com a tabela a seguir:

§ 1º. - Cada escola poderá inscrever 2 (dois) estudantes-atletas por prova mais 1 (uma) equipe no revezamento 5x80m e 1 (uma) equipe no revezamento 5x80m integrado.

§ 2º. - Cada estudante-atleta poderá participar de, no máximo, três (3) provas individuais e mais 1 (um) revezamento ou participar de 2 (duas) provas individuais e 2 (dois) revezamentos.

Art. 4º. Na faixa etária, de 15 a 17 anos cada Escola poderá inscrever até 11 (onze) atletas em cada sexo, sendo no máximo 2 (dois) atletas por prova e 1 (uma) equipe na prova de revezamento. Cada atleta poderá participar de no máximo 2 (duas) provas individuais e 1 (uma) prova do revezamento.

Art. 5º. Na fase Municipal a composição das baterias será realizada através de sorteio no dia do congresso. Na fase Estadual, no momento da inscrição, o município deverá informar o melhor resultado obtido pelo atleta na seletiva Municipal para a composição das baterias, conforme as provas do quadro a seguir.

Estilos de Provas	Provas – 12 a 14 anos (Fem./Masc.)	Provas – 15 a 17 anos (Fem./Masc.)
Corridas rasas	80, 150, 800 e 2000 metros.	100, 200, 400, 800 e 3.000 metros
Corrida com Barreiras	80m (Fem) – 8 barreiras com altura de 0,76m e a distância da saída até a primeira barreira será de 12,00m, entre as barreiras será de 8m e da última barreira até a chegada será de 12m. 100m (masc)– 10 barreiras com altura de 0,84m e a distância da saída até a primeira barreira será de 13m, entre as barreiras será de 8,5m e da última barreira até a chegada será de 10,5m.	100 metros (Fem) – 10 barreiras com altura de 0,762m e a distância da saída até a primeira barreira será de 13,00m, entre as barreiras será de 8,50m e da última barreira até a chegada será de 10,50m. 110 metros (Masc) – 10 barreiras com altura de 0,914m e a distância da saída até a primeira barreira será de 13,72m, entre as barreiras será de 9,14m e da última barreira até a chegada será de 14,02m.
Saltos	Distância, Altura	Distância, Altura e triplo
Arremesso	Peso (3 kg fem.) e (4 kg masc.)	Peso (3 kg fem. e 5 kg masc.)
Lançamento	Dardo (500g - fem.) e (600g -masc.) Disco (750g fem, e 1 kg masc) Martelo (3 kg fem, e 4 kg masc)	Dardo (500g fem. e 700g masc.) Disco (1kg fem, e 1,5 kg masc)
Revezamento	5x80 (MASC. E FEM.) INTEGRADO 2 estudantes- atletas olímpicos (numeração 2 e 4) e 3 estudantes- atletas paralímpicos (numeração 1,3 e 5), numeração.	4x400m misto (1 atleta masculino, 1 atleta feminino, 1 atleta masculino e 1 atleta feminino).
	5x80 (MASC. E FEM.)	
Marcha Atlética	3.000m fem / 5.000m masc.	3.000m fem / 5.000m masc.

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

Art. 6º. Os atletas deverão se apresentar com antecedência à Câmara de Chamada, seguindo os tempos apresentados na Reunião Técnica, bem como os tempos de entrada na área de competição.

Art. 7º. Caberá à coordenação de atletismo a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raia, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da WA e da estrutura da pista de competição

Art. 8º. Quando não houver número de atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais no horário das eliminatórias e finais no horário da final.

Art. 9º. Quando não houver número de atletas para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final no horário da final.

Art. 10. A competição será realizada em pista de atletismo, com pelo menos 6 (seis) raia e construída com piso sintético.

§ 1º. Para os atletas que estejam fazendo uso de sapatilhas, o tamanho, o tipo e a quantidade de pregos permitidos serão de acordo com a norma definida pelo local de competição.

§ 2º. Ademais, os calçados deverão se enquadrar nas especificações pré-determinados pela WA.

Art. 11. Nas provas de campo, os atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Parágrafo único. Devendo ser entregue pelo atleta ou treinador interessado com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência na câmara de chamada.

Art. 12. As equipes de revezamentos serão compostas por atletas inscritos no evento, sendo confirmada a participação no Congresso, e os nomes dos atletas que correrão indicados na etapa que a prova acontecerá (no ato da confirmação, credencial e número de cada participante).

Parágrafo único. Será seguida a sugestão da WA da sequência dos corredores, sendo: masculino, feminino, masculino e feminino.

Art. 13. O atleta que não comparecer em alguma prova a qual esteja inscrito, e esta prova for qualificação, ou semifinal, estará automaticamente eliminado da competição e não poderá competir em nenhuma prova. Excetuam-se desta situação os casos em que sejam apresentados atestados médicos expedidos pela coordenação de serviços médicos e/ou atletas que estejam suspensos.

Art. 14. Todos os protestos técnicos deverão ser apresentados por escrito na secretaria da competição, até 30 (trinta) minutos após o anúncio do resultado oficial, com a entrega de 1 (um) sacolão. Nos protestos julgados como procedentes, os alimentos serão devolvidos às delegações.

CAPÍTULO III – DA CLASSIFICAÇÃO PARA O NACIONAL

Art. 15 – Para os Jogos Escolares Brasileiros – Jeb's, as homologações das vagas para participar da fase nacional obedecerá a classificação de acordo com a somatória dos resultados da tabela abaixo da fase Estadual e os numeros de vagas disponiveis:

Classificação por prova individual	Pontuação
1º	15
2º	10
3º	5
4º	3
5º	2

Art. 16 – Para os Jogos da juventude – JEJ, para homologação das vagas da fase nacional é necessario que os atletas alcance o índice técnico do 12º colocado nos jogos da junventude 2023. Se os números de atletas que alcancarem os índices forem superior aos números de vagas disponiveis serão aplicados os seguintes critérios:

- Alcançar o maior numero de índices em provas diferentes;
- Quando 2 ou mais atletas alcancarem os índices em provas diferentes, classifica-se o que tiver a melhor colocação comparada ao tempo do primeiro lugar do JEJ/22 em sua prova;
- Persistindo o empate será realizado sorteio.

Art. 14. Todos os protestos técnicos deverão ser apresentados por escrito na secretaria da competição, até 30 (trinta) minutos após o anúncio do resultado oficial, com a entrega de 1 (um) sacolão. Nos protestos julgados como procedentes, os alimentos serão devolvidos às delegações.

CAPÍTULO III – DA CLASSIFICAÇÃO PARA O NACIONAL

Art. 15 – Para os Jogos Escolares Brasileiros – Jeb's, as homologações das vagas para participar da fase nacional obedecerá a classificação de acordo com a somatória dos resultados da tabela abaixo da fase Estadual e os numeros de vagas disponiveis:

Classificação por prova individual	Pontuação
1º	15
2º	10
3º	5
4º	3
5º	2

Art. 16 – Para os Jogos da juventude – JEJ, para homologação das vagas da fase nacional é necessario que os atletas alcance o índice técnico do 12º colocado nos jogos da junventude 2023. Se os números de atletas que alcançarem os índices forem superior aos números de vagas disponiveis serão aplicados os seguintes critérios:

- Alcançar o maior numero de índices em provas diferentes;
- Quando 2 ou mais atletas alcançarem os índices em provas diferentes, classifica-se o que tiver a melhor colocação comparada ao tempo do primeiro lugar do JEJ/22 em sua prova;
- Persistindo o empate será realizado sorteio.

CAPÍTULO IV – PREMIAÇÃO

Art. 17. De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados com medalhas os estudantes-atletas de 1º, 2º e 3º lugares.

CAPÍTULO V – DOS UNIFORMES

Art. 18. O atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar seu documento oficial com foto à equipe de arbitragem.

§ 1º. A responsabilidade dos uniformes (vestimenta de competição) dos atletas será do (s) seu (s) técnico (s) inscrito (s) no evento.

- a. Em todas as provas, os atletas devem usar um uniforme que esteja limpo e possa ser utilizado de modo a não sofrer objeções.
- b. O uniforme deve ser feito de material que não seja transparente, mesmo se molhado.
- c. Um atleta não deve usar uniforme que possa dificultar a visão dos árbitros.

§ 2º. A organização do evento oferecerá um par de números para cada atleta, sendo que estes não poderão ser dobrados ou cortados, conforme a regra oficial da WA.

CAPÍTULO VI – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 19. Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Parágrafo único: São proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 21. Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos Jogos Estudantis do Acre 2024 e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 22. Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2024, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Rio Branco – Acre, 26 de Fevereiro de 2024.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes

CLEYCEKELE BARBOSA FIGUEIREDO

Coordenadora do Desporto Estudantil